



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 721

• Ano V • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
PORTARIA Nº 004/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.	1
ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	1
PORTARIA Nº 01/2025 DE 13 DE JANEIRO 2025.	1
LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	2
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO.....	2
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR	3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 004/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º -) **EDSON MOURA NARCIZO**, a empreender viagem à cidade de PARAISO DO TOCANTINS - TO para buscar material na empresa PEDREIRA PARAISO, no período de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - **CONCEDER** meia (1/2) no valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 04.122.0003.2.003 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – TO, 15 DE JANEIRO DE 2025.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 01/2025 DE 13 DE JANEIRO 2025.

“Concede diárias ao servidor da Prefeitura Municipal de Abreulândia para empreender viagem a serviço da municipalidade e dá outras providências.”

O (a) PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABREULÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os dispostos na Lei Orgânica Municipal e ainda, a Lei nº. 004/2005, de 13 de Janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o (a) servidor (a) **MARIA ELENITA MOURA**, a empreender viagem à cidade de **PALMAS - TO**, Para participar de uma reunião de trabalho que acontecerá no dia 15/01 (Quarta-Feira), das 08h às 18h, sobre as demandas da Gestão da Educação em 2025. Conforme Ofício anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), totalizando um total de R\$ 225,00(duzentos e vinte e cinco reais), para fazer frente às despesas de viagem.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º - As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 12.361.0014.2.031 33.90.14.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ABREULÂNDIA – TO, 13 DE Janeiro de 2025.

MARIA ELENITA MOURA
Secretaria Municipal de Educação

LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
PROCESSO Nº 173/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 021/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS, SENDO PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS COM OS ÓRGÃOS DA UNIÃO, ESTADOS, OSCIPS, FUNDAÇÕES E ONGS ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONVÊNIO DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AV. José Lopes de Figueiredo, s/nº - Centro, CEP: 77.693-000, inscrita no CNPJ (MF) nº. 37.425.451/0001-80, representada pelo seu Prefeito, o Sr. Manoel Francisco de Moura, brasileiro, casado, Maior, Capaz, portador do RG Nº 437.888 2ª via SSP/TO e do CPF Nº. 851.771.641-87, residente na fazenda nova gloria-zona rural de Abreulândia-TO., doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ESTRATEGIA GESTÃO DE PROJETOS E ACESSORIA EIRELI**, inscrito no CNPJ nº **32.234.070/0001-09**, Arse 72, Alameda 02, Qi B, 15, Palmas-TO, 706 S, CEP: 77.022-372, doravante designada CONTRATADA, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a Lei nº 14.133/21 permite a prorrogação por igual período da prestação de serviços contínuos:

Art. 107. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

Resolvem as partes, acima indicadas, firmar o presente termo aditivo, de comum acordo e mediante as Cláusula e condições seguintes;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual **de 02 de janeiro de 2025 a 30 de Dezembro de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor mensais de R\$ 1.417,00 (Um mil, quatrocentos e dezessete mil reais), sendo um total de R\$ 17.004,00(Dezessete mil e quatro reais).

3. TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade a partir de 02 de Janeiro de 2025.

5 – CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO:

5.1 O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial do município, no prazo estabelecido no Artigo 175, da Lei 14.133/21, transmitindo-o ao TCE/TO no prazo legal.

6 – CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato serão utilizados recursos orçamentários constantes do Orçamento Geral do CONTRATANTE, para o exercício de 2025 e empenhados na seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 03.04.04.122.0006.2.011

Fonte: 1500.00.000000.00

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 33.90.39

Ficha:48

E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas)

vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prefeito Municipal

Abreulândia-TO, 29 de Dezembro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ESTRATEGIA GESTÃO DE PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ nº 32.234.070/0001-09
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2023

Processo Administração nº 606/2023 Pregão Presencial nº 008/2021 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ 37.615.788/0003/12. Objeto do Contrato: serviços de locação de softwares, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônico (smartphone, tablet, etc), que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal - folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processos (protocolo) com consulta via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, nota fiscal eletrônica, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, tudo em franco atendimento à legislação vigente e às normativas do tribunal de contas do estado, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e Fundos Municipais, a partir da 02 de janeiro de 2025, o novo valor mensal e global do Contrato nº 110/2021 passam a ser, respectivamente, R\$ 7.198,30 (Sete mil, cento e noventa e oito e oito reais e trinta centavos) correspondente a 5,59 % (Cinco e cinquenta e nove por cento) de reajuste dividido em 06 (seis) parcelas iguais totalizando R\$ 43.189,80 (Quarenta e três mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06(seis) meses, contados a partir de 02 de janeiro de 2025 até 30 de Junho de 2025. Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal da lei n.º 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "b" e artigo 57 suas alterações. Da ratificação: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA